



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4295, de 23 de abril de 2020.

**EMENTA: REVOGAR O INCISO VIII DO ARTIGO 2º, DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4260, DE 17 DE MARÇO DE
2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art 1.º - Revogar o inciso VIII do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 4260, de 17 de março de 2020, que suspendeu a concessão de férias aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde até 15 de maio.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 23 de abril de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 23/04/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM: 23 / 04 / 2020


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 23 / 04 / 2020

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo